



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 18/2018
Decisão : 232/2018-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.2.
Referência : Protocolo nº 200.090.046/2018
Interessado : Camargo Corrêa Infra Projetos S.A.

EMENTA: Aprova a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela empresa Camargo Corrêa Infra Projetos S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 18ª, realizada no dia 17 de outubro de 2018 e, apreciando sua solicitação de Inclusão de RT, formulada pela empresa Camargo Corrêa Infra Projetos S.A., protocolada neste Regional sob o nº 200.090.046/2018, sob a relatoria do Conselheiro Jario Pereira Pinto Júnior; Considerando que a empresa apresentou toda documentação necessária para a Inclusão dos RTs ; Considerando que a formação dos RTs indicados atende parte do objeto social da empresa; Considerando que no quadro técnico da empresa constam profissionais de outras modalidades. O Relator concluiu o parecer com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigo, e considerando que a formação dos RTs indicados atende parte do objeto social da empresa; Considerando que no quadro técnico da empresa Constam profissionais de outras modalidades (fls 03 e 04); Considerando que o profissional Rodrigo Massamori Delpoio Nakazone já responde tecnicamente por uma empresa junto ao Crea/PE, enquanto que o profissional Adilson Braz Lopes Filho responde por um consórcio registrado neste Conselho. Considerando que os profissionais indicados como Responsáveis Técnicos Eng. Eletricistas Vinícius Sobreira Lacerda, Rodrigo Massamori Delpoio Nakazone, Adilson Braz Lopes Filho, Engenheiro Luiz Gustavo Ferreira Almeida possuem visto neste Regional, atendendo ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89, do Confea. Sou de parecer favorável a inclusão dos profissionais na empresa supracitada.*” **DECIDIU** por unanimidade, deferir solicitação de inclusão de RT acima referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão** o Eng.º Eletricista **Mailson da Silva Neto – Coordenador Adjunto. Presente os seguintes conselheiros:** Alexandre José Rodrigue Mercanti, Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao Conselheiro Titular André Carlos Bandeira Lopes), Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição do Conselheiro Titular Milton da Costa Pinto Júnior), Robstaine Alves Saraiva (em substituição ao Conselheiro Titular Plínio Rogério Bezerra e Sá). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE